Nº do documento: (S/N) Tipo do documento: PROJETO DE LEI

Descrição: PROJETO DE LEI

Autor:99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAOUsuário assinador:99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO

**Data da criação:** 17/05/2023 16:49:25 **Data da assinatura:** 17/05/2023 16:49:51



### PRESIDÊNCIA

AUTOR: DEPUTADO EVANDRO LEITAO

PROJETO DE LEI 17/05/2023

DENOMINA DEODORO VALENTIM MAIA O TRECHO DA CE 354, QUE COMPREENDE AS CES 451 E 060, NO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA-CE.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica denominado de DEODORO VALENTIM MAIA o trecho da Rodovia CE 354, entre as CEs 451 e CE-060, no município de Guaiúba-Ce.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **JUSTIFICATIVA**

Deodoro Valentim Maia, nascido em 05 de março de 1913, era o segundo filho de Francisco Cândido Maia e Carmina Valentim de Amorim. Casou-se com sua prima, Alice Valentim Cordeiro. Agricultor nato, exerceu vários mandatos de vereador, Presidente da Câmara e Vice-Prefeito do município de Pacatuba-Ce, que vejamos a seguir as respectivas legislaturas: 1ª legislatura (1950-1954-UDN), 2ª legislatura (1954-1958-UDN/PSP), 3ª legislatura (1958-1962- UDN), 4ª legislatura (1962-1966-UDN), 5ª legislatura (1966-1970-ARENA), 6ªlegislatura(1976-1982-ARENA), 7ª legislatura (1982-1988-PDS) e ainda no então município foi Vice-prefeito de Isaac Campos - Pacatuba (1972-1976-ARENA). Sendo ainda o 1° Vice-Prefeito do município de Guaiuba no período de 1989 até sua morte em 1992.

# EVANDRO LEITÃO

## **DEPUTADO ESTADUAL**

DEPUTADO EVANDRO LEITAO

DEPUTADO (A)